



PROJETO CAR ACRE

Contrato nº 13.2.1114.1

1. OBJETIVO DO PROJETO

Apoiar a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no estado do Acre.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), juntamente com o Programa de Regularização Ambiental (PRA), configuram-se como importantes ferramentas de planejamento de propriedades rurais e de recuperação de áreas degradadas.

2. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do projeto é constituído principalmente por proprietários ou posseiros de imóveis da agricultura familiar com até quatro módulos fiscais localizados nas zonas rurais de todos os 22 municípios do Acre, abrangendo uma área de cerca de 9 milhões de hectares. Também serão beneficiados pelo projeto o governo do estado do Acre e os médios e grandes proprietários rurais, pelas ações de adequação da base normativa acompanhado da melhoria da infraestrutura e capacitação de servidores públicos.

3. VALOR DO PROJETO

FONTES	VALOR APROVADO	VALOR EXECUTADO
FUNDO AMAZÔNIA	16.838.000,00	11.762.000,30
TOTAL FONTES	16.838.000,00	12.069.143,42

4. DATA DA CONTRATAÇÃO

13/11/2013

5. PREVISÃO DE CONCLUSÃO

12/11/2018



6. APRESENTAÇÃO

O projeto está estruturado em quatro componentes. O primeiro trata da adequação da base legal estadual, que tem como objetivo a adequação do arcabouço técnico e jurídico para a implementação do CAR e do PRA no estado do Acre. O segundo é o aprimoramento da infraestrutura e capacitação dos órgãos ambientais e de assistência técnica estaduais para a implantação e gerenciamento do CAR e do PRA. O terceiro e quarto componentes se referem a promoção e o apoio à inscrição no CAR e adesão ao PRA, respectivamente. Nestes dois últimos componentes, a mobilização e a sensibilização dos produtores rurais para inscrição no CAR e adesão ao PRA ocorrerão por meio da prestação de serviços de apoio técnico, realização de eventos e reuniões nos municípios e a distribuição de material didático e informativo.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES POR COMPONENTES

Componente 1: Adequação da base legal estadual

O primeiro componente do projeto tem como objetivo a adequação do arcabouço técnico jurídico para a implementação do CAR e do PRA no Estado do Acre. Será contratado serviço de consultoria para a realização de estudos jurídicos e para elaboração de uma proposta de marco regulatório estadual para o CAR e PRA. Grande parte da adaptação da base legal no que se refere ao CAR já foi realizada pelo Estado, sendo essa ação mais concentrada no PRA.

Espera-se como resultado dessa ação os 3 produtos abaixo:

1. Elaboração da minuta de Decreto Estadual para regulamentação do PRA no Estado do Acre;
2. Elaboração de Projeto de Lei alterando a Lei Estadual nº 2.025, de 20 de outubro de 2008, que trata do Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre, programa que se constitui numa estratégia governamental, atualmente em vigor e que apóia a regularização ambiental de propriedades rurais familiares. A alteração buscará adequar o programa às normas do CAR e do PRA; e,
3. Elaboração de minuta de Resolução, a ser aprovada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, estabelecendo a organização, métodos e procedimentos administrativos para o CAR e o PRA, substituindo a Resolução CEMACT nº 005, de 27 de outubro de 2009, que definia os procedimentos administrativos para emissão da antiga LAR.



Componente 2: Aprimoramento da infraestrutura e capacitação dos órgãos ambientais e de assistência técnica estaduais para a implantação e gerenciamento do CAR e do PRA

(i) Realização de cursos para capacitação

Estão previstos, no âmbito do Projeto, a capacitação e treinamento de cerca de 200 pessoas com objetivo de desenvolver as competências necessárias para a gestão dos processos de inscrição, análise e classificação do imóvel rural quanto a sua situação ambiental, e promoção da sua regularização ambiental. Os treinamentos serão nos seguintes focos temáticos:

1. Legislação Aplicada ao CAR;
2. Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Acre SICAR-AC;
3. Geotecnologias Aplicadas ao CAR e PRA; e,
4. Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Estado do Acre.

(ii) Aquisição de equipamentos

Estão incluídos no Projeto equipamentos de informática, eletrônicos e móveis.

(iii) Desenvolvimento de Sistema para CAR e PRA

O projeto incluiu o desenvolvimento e a customização de um sistema de informação para cadastramento, regularização e monitoramento ambiental rural. O sistema desenvolvido será incorporado ao Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIAM) do Governo do Acre, podendo também ser utilizado para Licenciamento, Gestão Florestal, entre outros usos. Esse sistema será composto pelos seguintes módulos:

1. Módulo de Inscrição acoplado a Ferramenta Receptora: Esse módulo prevê as funcionalidades básicas de inserção dos imóveis rurais no banco de dados, contemplando o detalhamento das características ambientais dos imóveis rurais e seu mapeamento georreferenciado, possibilitando, inclusive, cadastrar imóveis em locais que não possuam acesso à internet a partir do modo off-line. Após a inserção dos dados, o sistema terá condições de executar cálculos automatizados que permitam extrapolar informações detalhadas sobre a área inserida. Esse módulo já foi desenvolvido estando previsto no projeto somente recursos para a melhoria e customização da parte referente à inscrição no CAR e implantação da ferramenta receptora de dados estadual de modo a permitir a interoperabilidade entre o SICAR-AC com o SICAR nacional.
2. Módulo de Suporte à Análise dos Imóveis Rurais: Permitirá ao técnico especializado efetuar análises referentes aos dados georreferenciados informados durante a



inscrição dos imóveis rurais, desse modo o sistema deverá oferecer possibilidade de integração com ferramentas SIG disponíveis aos técnicos, além de possuir um banco de dados geoespaciais que permita sua utilização de forma a auxiliar as análises a serem feitas;

3. Módulo de Suporte ao Programa de Regularização Ambiental: O sistema de gerenciamento do PRA dos imóveis rurais do Estado do Acre deverá, a partir das informações e pareceres gerados pelo Módulo de Suporte a Análise, gerenciar as opções e alternativas que os proprietários e possuidores rurais (caso estejam irregulares) terão para regularizar o imóvel com relação à legislação ambiental. O sistema deverá permitir a inserção do projeto de regularização ambiental e gerar o respectivo “Termo de Compromisso” para a sua execução. Em seguida, o sistema deve gerenciar o status de cumprimento do respectivo “Termo de Compromisso” a partir de declarações periódicas dos proprietários e possuidores rurais, inserção e importação de dados de outros bancos de dados;
4. Módulo de Suporte ao Monitoramento Ambiental: O sistema deve permitir a inserção e importação de dados para efetivo controle e monitoramento ambiental dos imóveis rurais, além de permitir o monitoramento do uso do solo de todas as propriedades e posses rurais inscritas no CAR;
5. Módulo de Segurança e Auditoria: O sistema deve permitir o controle de permissões e acessos por parte do corpo técnico interno do órgão ambiental e dos usuários externos, além de garantir a qualidade e segurança da informação; e
6. Módulo de Suporte a Gestão da Informação e Relatórios Gerenciais: O sistema deve permitir o gerenciamento e estratificação dos dados inseridos e produzir informação através de relatórios gerenciais que subsidiarão o planejamento e gestão do processo de regularização ambiental dos imóveis rurais do Estado do Acre.

(IV) Bases Temáticas

Essa ação do projeto consiste na elaboração de base cartográfica digital para o Estado do Acre. Será realizado o mapeamento temático e levantamentos complementares, tais como: hidrografia; vegetação remanescente; malha viária; etc.

Em linhas gerais o processo de construção dessas bases temáticas passará pelas seguintes etapas:

1. Identificação e coleta de Pontos de Controle para georreferenciamento das Imagens;
2. “Mosaicagem” das cenas das imagens de satélite e equalização das imagens para corrigir eventuais problemas de realce, contraste e brilho das mesmas; e
3. Classificação temática e vetorização dos dados, identificando rios, estradas, vegetação, entre outros pontos de interesse.

Ainda no âmbito da elaboração das bases temáticas também está prevista a sistematização e integração dos dados fundiários existentes a esta mesma base.

Componente 3: Promoção e apoio à inscrição no CAR

O público-alvo dessa ação englobará imóveis rurais de até quatro módulos fiscais que, segundo a Instrução Especial INCRA n.º 20/1980, variam entre 70 e 100 hectares para o estado do Acre. Essa ação do projeto prevê o cadastramento de 39.742 imóveis, entre propriedades e posses rurais.

A implementação do CAR no Acre será iniciada a partir de atividades de mobilização e de sensibilização dos proprietários e possuidores rurais. Em seguida, a partir do levantamento das informações e da recepção da documentação necessária ao cadastro, os dados serão inseridos no SICAR-AC. As atividades previstas nesse componente serão coordenadas pela SEMA, que contará com o apoio do IMAC e da SEAPROF.

O Acre pretende utilizar uma estratégia de apoio à inscrição no CAR combinando três formatos de atendimento aos proprietários ou possuidores de imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja operacionalização caberá a uma instituição contratada.

O primeiro formato, denominado como “sistema de atendimento fixo”, consiste na implantação de uma rede de postos de atendimento localizada nos municípios de maior concentração de imóveis rurais. Serão utilizados os 5 (cinco) escritórios regionais do IMAC (Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira e Brasiléia) e mais 3 (três) da SEAPROF (Senador Guimard, Acrelândia e Plácido de Castro) como bases de atendimento fixo para o cadastramento no CAR. Além disso, 2 (dois) postos de atendimento fixo serão implantados na capital Rio Branco, sendo um nas dependências da Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o outro no Escritório Técnico de Gestão do CAR e do PRA, órgão interinstitucional para gestão compartilhada desses instrumentos pela SEMA e o IMAC.

O segundo formato, denominado como “sistema de atendimento itinerante”, consiste na formação de 5 (cinco) equipes itinerantes que a partir de um itinerário pré-definido, montarão bases de atendimento na zona rural dos 22 municípios do Estado, sendo que cada equipe fica responsável por uma regional do Acre (Baixo Acre, Alto Acre, Púrus, Tarauacá-Envira e Juruá). Nos casos em que já exista informação georreferenciada e que os dados já tenham sido lançados na base fundiária, cabe à instituição contratada somente efetuar a inserção das informações na base de dados do CAR.

O terceiro formato de atendimento, denominado “Busca Ativa” para o cadastramento dos imóveis rurais, consiste na ida do Estado a cada uma das propriedades e posses rurais



para coletar as informações e documentos necessários à inscrição do imóvel no Sistema de CAR (SICAR-AC). Nos chamados “vazios fundiários” também seria realizado o levantamento de campo das coordenadas dos vértices dos imóveis para futura inserção das informações na base de dados do CAR.

Embora os médios e grandes proprietários ou possuidores rurais (com imóveis de tamanho superior a 4 módulos fiscais) não constituam público-alvo desta ação do projeto, estes poderão utilizar as bases de atendimento, a fim de receber orientação quanto aos procedimentos para inscrição no CAR. No entanto, o georreferenciamento e demais atividades de assessoria em campo do projeto estarão restritas aos imóveis de até quatro módulos fiscais, que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, e aos povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

A mobilização e a sensibilização dos produtores e possuidores rurais para adesão ao CAR ocorrerão por meio de eventos e reuniões nos municípios e da distribuição de material didático e informativo. Será contratada uma instituição especializada para desenvolver e executar um plano de comunicação para promoção da inscrição do CAR e outra que prestará apoio logístico para organização de eventos, reuniões e o atendimento itinerante.

Por último, está previsto nesse componente a contratação de serviço de auditoria a fim de verificar a consistência e a veracidade dos dados declarados na inscrição do CAR. Essa verificação será feita por amostragem.

Além das ações diretamente ligadas ao cadastramento dos imóveis rurais descritas acima, está prevista nesse componente a contratação de serviço de terceiros para efetuar o levantamento das multas e infrações ambientais estaduais e federais para construção de um banco de dados integrado ao sistema de CAR do Acre. O objetivo é que conste no CAR dos imóveis rurais do Acre as notificações e infrações ambientais recebidas.

Componente 4: Promoção e apoio à adesão das propriedades e posses rurais ao PRA

O Programa de Regularização Ambiental (PRA) têm por objetivo sanar os passivos ambientais das propriedades e posses rurais. Para adesão ao PRA, é necessário realizar a análise e validação do CAR e apoio à adesão do proprietário ou possuidor rural ao PRA, para que então este possa elaborar um Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), onde constarão as obrigações, a localização e o prazo para o cumprimento.

Foi incluída a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio ao processo de análise do CAR, como subsidio ao trabalho de análise e validação pelo



órgão ambiental, bem como apoio à adesão ao PRA. Dada a grande complexidade que é a elaboração dos PRADAs e a pouca familiarização dos proprietários e possuidores de pequenos imóveis rurais com esse tema, foi incluído no projeto, o apoio à elaboração de PRADAs, para imóveis de até quatro módulos fiscais. Esse apoio dar-se-á por meio de instituição a ser contratada.

Também estão previstas nesse componente, ações de mobilização e sensibilização, através da contratação de uma instituição para elaborar um plano de comunicação para promover a adesão ao PRA e outra para apoiar a organização dos eventos e reuniões.